



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 211/2019.

De 16 de Maio de 2019.

**PROMOVE SERVIDORES
PARA NOVA CLASSE**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE**, a Servidora abaixo relacionada, para **nova Classe** a contar de **01 de Maio de 2019**, em conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010.

Matrícula	Nome	Classe
956-3	Marina Oliveira Deon	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do mês de Maio de 2019.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



c

P O R T A R I A N° 210/2019.

De 16 de Maio de 2019.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, ao servidor GERSON GEOVIO LANGE, matrícula 1106-1, cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO, no período de 10 de Maio de 2019 a 09 de Junho de 2019 (30 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Maio de 2019.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 209/2019.

De 16 de Maio de 2019.

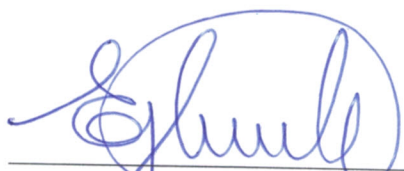
**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores: **CLAUDIOMIR ROVEDA**, matrícula 254-2, cargo de Cirurgião Dentista **DENISE FERNANDA SAUERESSIG**, matrícula 457-0, cargo de Cirurgião Dentista, e **ALINE SILVA TEMP**, matrícula 656-4, cargo de Auxiliar de Administração para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do **Processo Seletivo 050/2019** para Contratação de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD**, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar o processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do mês de Maio de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 208/2019.

De 15 de Maio de 2019.

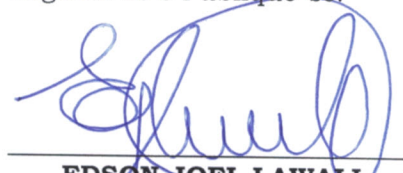
**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO
DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o senhor ELTOR BEBER, no cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE PONTES E BUEIROS, Padrão CC-II em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010, e alterações introduzidas pelas Leis Municipais 1751/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e 1841/2019 de 14 de Maio de 2019, a contar de 16 de Maio de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Maio de 2019.**


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

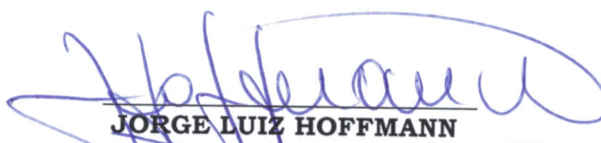
P O R T A R I A N° 207/2019.

De 15 de Maio de 2019.

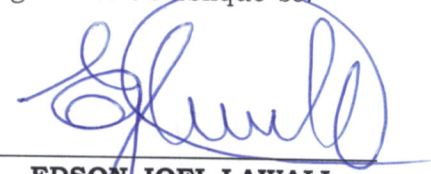
**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO
DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a senhora DAIANE LANG, no cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DO SETOR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, Padrão CC-I em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010, e alterações introduzidas pela Lei Municipal 1751/2017 de 20 de Dezembro de 2017, a contar de 15 de Maio de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Maio de 2019.**


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

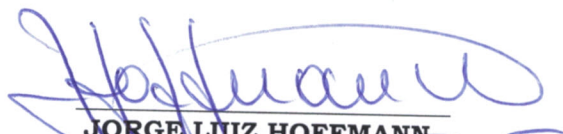
P O R T A R I A N° 206/2019.

De 15 de Maio de 2019.

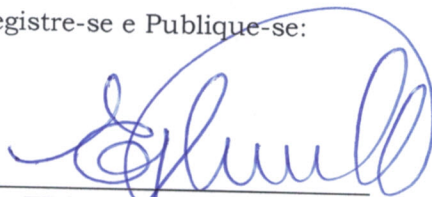
**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO
DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a senhora CÉLIA ROBERTA DE ARAÚJO OCHOA, no cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, Padrão CC-II, em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010, e alterações introduzidas pelas Leis Municipais 1751/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e 1843/2019 de 14 de Maio de 2019, a contar de 15 de Maio de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Maio de 2019.**


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, N°370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 205/2019.

De 15 de Maio de 2019.

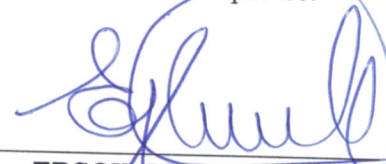
**EXONERA SERVIDOR DO
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a senhora CÉLIA ROBERTA DE ARAÚJO OCHOA, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, a contar de 15 de Maio de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Maio de 2019.**


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 204/2019.

De 15 de Maio de 2019.

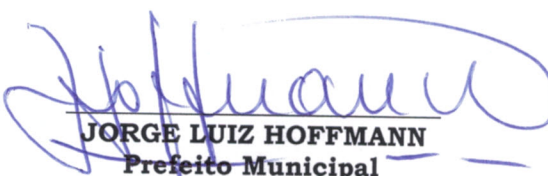
**DESIGNA E CONCEDE
GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Servidora **CARMEN LUCIANA DA SILVA AMARAL**, matrícula 469-3, cargo de Enfermeira para exercer a Gratificação pela atividade especial de **COORDENADOR DA ESF 2 – GAE/ESF2**, prevista no Inciso II, do Artigo 1º da Lei Municipal 1844/2019 de 14 de Maio de 2019, devendo perceber o valor correspondente de **R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta)** reais, nos termos do Inciso II, Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei Municipal 1844/2019, de 14 de Maio de 2019, **a contar de 01 de Maio de 2019**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Maio de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 203/2019.

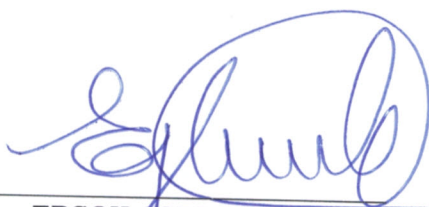
De 15 de Maio de 2019

**DISPENSA SERVIDOR DE
FUNÇÃO GRATIFICADA.**

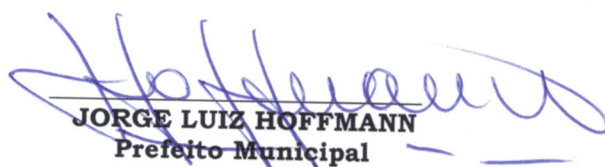
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA, a contar de 01 de Maio de 2019, a Servidora CARMEN LUCIANA DA SILVA AMARAL, matrícula 469-3, Cargo de Enfermeira, da Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DAS UBS, ficando revogada a Portaria 125/2019 de 08 de Março de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Maio de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 202/2019.

De 15 de Maio de 2019.

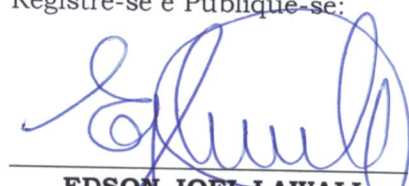
**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO
DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a senhora TAÍNE ALESSANDRA LIBRELOTTO, no cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE EM SAÚDE, Padrão CC-II, em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010, e alterações introduzidas pelas Leis Municipais 1751/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e 1843/2019 de 14 de Maio de 2019, a contar de 15 de Maio de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Maio de 2019.**


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

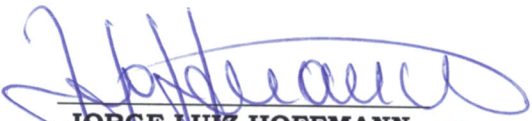
P O R T A R I A N° 201/2019.

De 15 de Maio de 2019.

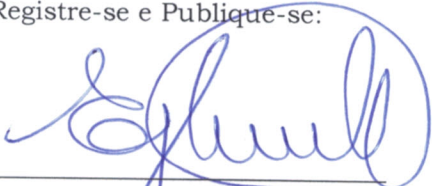
**EXONERA SERVIDOR DO
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a senhora TAÍNE ALESSANDRA LIBRELOTTO, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, a contar de 15 de Maio de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Maio de 2019.**


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 200/2019.

De 15 de Maio de 2019.

DESIGNA E CONCEDE
GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Servidora **ALINE SILVA TEMP**, matrícula 656-4, cargo de Auxiliar de Administração para exercer a Gratificação pela atividade especial de **COORDENADOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - GAE/CCSMS**, prevista no Inciso IV, do Artigo 1º da Lei Municipal 1844/2019 de 14 de Maio de 2019, devendo perceber o valor correspondente de **R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta)** reais, nos termos do Inciso IV, Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei Municipal 1844/2019, de 14 de Maio de 2019, **a contar de 01 de Maio de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Maio de 2019.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 199/2019.

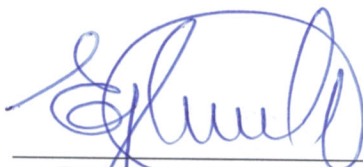
De 15 de Maio de 2019.

**DESIGNA E CONCEDE
GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Servidora **THATIANE VEIGA SIQUEIRA**, matrícula 1202-5, cargo de Psicóloga para exercer a Gratificação pela atividade especial de **COORDERNADOR DA AB/MAC – GAE/AB/MAC**, prevista no Inciso III, do Artigo 1º da Lei Municipal 1844/2019 de 14 de Maio de 2019, devendo perceber o valor correspondente de **R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta)** reais, nos termos do Inciso III, Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei Municipal 1844/2019, de 14 de Maio de 2019, **a contar de 01 de Maio de 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Maio de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 198/2019.

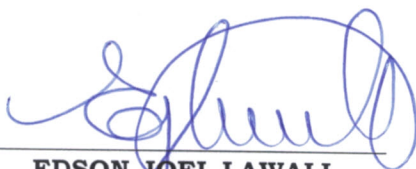
De 15 de Maio de 2019.

**DESIGNA E CONCEDE
GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Servidora **JULIANA JOST**, matrícula 1181-9, cargo de Enfermeira do ESF para exercer a Gratificação pela atividade especial de **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA UBS's - GAE/UBS's**, prevista no Inciso I, do Artigo 1º da Lei Municipal 1844/2019 de 14 de Maio de 2019, devendo perceber o valor correspondente de **R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta)** reais, nos termos do Inciso I, Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei Municipal 1844/2019, de 14 de Maio de 2019, **a contar de 01 de Maio de 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Maio de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 197/2019.

De 13 de Maio de 2019.

**RETIFICA
551/2017.**

PORTARIA

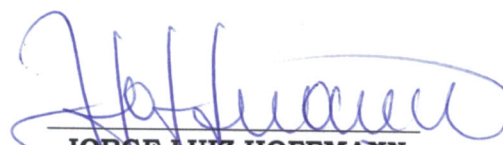
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: **Portaria 551/2017**, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de Outubro de 2017, à Servidora **SOLANGE BEATRIZ RADTKE**, CPF 272.089.740-04, matrícula 35-3, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão VI, Classe F, Regime Jurídicos Estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.078,77, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico 2.229,00 – Lei Municipal nº 1214 de 2010, Art. 3º, 15 e 24; 28 ANUÊNIOS (28 x 1,6) = 44,80% - Lei Municipal 838 de 2005, Art. 86; FG INCORPORADA – Lei Municipal 891 de 2006, Art. 1º (Composto de 60% da Função Gratificada II exercida entre 10/2006 e 12/2012, somada a mais 20% da Função Gratificada II exercida entre 03/2013 e 10/2016) a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e seu reajuste será efetivado pela Paridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Maio de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



De 08 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor ALCEMAR PFAFF, matrícula 889-3, cargo de Operador de Máquinas I, PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 13 a 27 de Maio de 2019, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2017/2019.


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 195/2019.

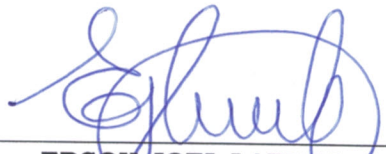
De 08 de Maio de 2019.

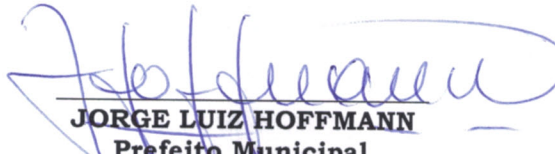
**EXONERA SERVIDOR DE
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a Sra. EVA TEREZINHA DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, a contar de 08 de Maio de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Maio de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 194/2019.

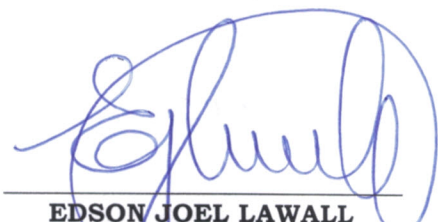
De 08 de Maio de 2019.

**NOMEIA SERVIDOR PARA
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de **07 de Maio de 2019**, o **Sr. RENALDO EWALDO LANG**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, na Secretaria Municipal de Agricultura, percebendo vencimento mensal equivalente ao Padrão CC I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal 1214/2010 de 13 de outubro de 2010, e posterior alterada dada pela Lei Municipal 1751/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Maio de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 193/2019.

De 08 de Maio de 2019.

**NOMEIA PARA O CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO
DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de **07 de Maio de 2019**, o **Sr. RUI ALDO SCHOEFFEL**, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**, percebendo **subsídio mensal** no valor de **R\$ 5.010.01 (Cinco mil, dez reais e um centavos)** pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o disposto no Art. 19 da Lei Municipal 1214/2013 e sua nova redação dada pela Lei Municipal 1751/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Maio de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 192/2019.

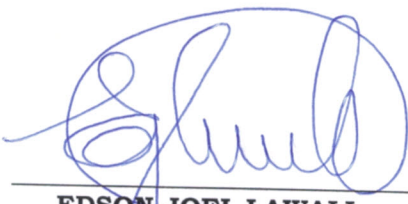
De 08 de Maio de 2019

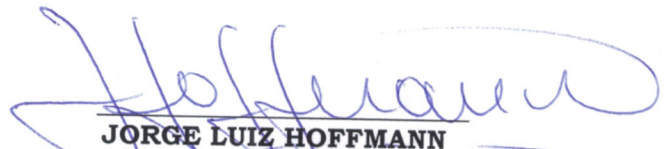
**CONCEDE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13 de Maio de 2019**, ao servidor **MARCI ALBERTO JACOBI**, CPF 337.272.950-15, Matrícula 61-2, cargo de Operador de Computador, Padrão VIII, Classe "F", Regime Jurídico Estatutário, 40 horas semanal, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.434,31, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão VIII, Classe "F" - Lei Municipal 1214 de 2010, Art. 3º e 24; Anuênios - Lei Municipal 838/2005, Art. 86; FG Incorporada de 20% - Lei Municipal nº 891 de 2006, Art. 1º e 2º a ser custeada pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), e seu reajuste será efetivado pela Paridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Maio de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 191/2019.

De 03 de Maio de 2019.

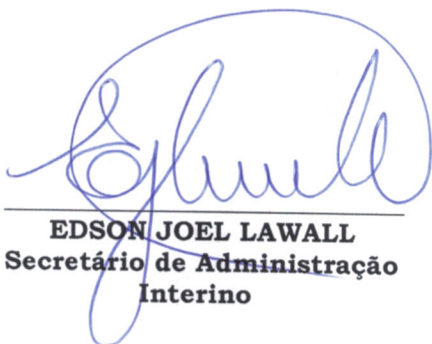
**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, os servidores: **MAGDA GIOVANA BORN**, matrícula 105-8, cargo de Auxiliar de Administração, **SÔNIA QUOOS**, matrícula 1162-2, cargo de Assessor Administrativo e **SOLANGE BEATRIZ RADTKE**, matrícula 1274-2, cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do **Processo Seletivo 001/2019** para contratação de **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO**, conforme os termos do Programa “Mais Alfabetização” instituído pela Portaria nº 142 de 22 de Fevereiro de 2018, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar o processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do mês de Maio de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal